



Em sentido muito diverso, o PL nº 882, de 2015, de minha autoria, dispõe sobre direitos fundamentais relacionados com a saúde sexual contra quaisquer formas de discriminação e violência; com direitos reprodutivos a uma vida sexual segura (não apenas preventiva da gravidez indesejada, mas de DST – HIV); e com a interrupção voluntária da gravidez, entre outros casos, nas primeiras doze semanas do processo gestacional.

Como se pode notar *primo ictu oculi*, o PL nº 882, de 2015, versa sobre temas muito díspares e mais amplos (a saúde sexual contra quaisquer discriminação; o direito a uma vida sexual segura e à interrupção voluntária da gravidez) do que o planejamento familiar, o que evidencia a necessidade de sua tramitação legislativa em separado.

Por essa razão, requiro a desapensação do Projeto de Lei nº 882, de 2015, de minha autoria, do conjunto de proposições encabeçadas pelo Projeto de Lei nº 313, de 2007, diante da fundamentalidade dos direitos sexuais e reprodutivos, latente no PL nº 882, de 2015.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2015.

Deputado JEAN WYLLYS